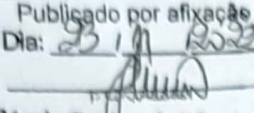




PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBAK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por afixação

Dia: 23/11/2022


Maria Regina de Oliveira
Sec. Administração
Ewbank da Câmara – MG

LEI N.º 954/2022.

Dispõe sobre a concessão de Abono Pecuniário aos Servidores do Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder um abono pecuniário no valor de R\$ 1.665,00 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais), a ser pago em parcela única concomitante ao pagamento do salário no mês de dezembro de 2022, aos servidores da Câmara de Vereadores dos Cargos em Comissão e Contratados, à exceção dos ocupantes de cargos eletivos e aposentados.

Art. 2º. O abono somente será concedido proporcionalmente àquele servidor que esteve no exercício de suas funções no ano de 2022, e que permaneceu com vínculo na data da entrada em vigência desta Lei.

Art. 3º. O abono de que trata a presente Lei:


§1º. É de caráter excepcional, temporário e não integrará o vencimento, remuneração ou salário, nem se incorporará a este para quaisquer efeitos;

§2º. Não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber.

Art. 4º. Para atender as despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ewbank da Câmara, 23 de novembro de 2022.


José Maria Novato
Prefeito Municipal